PROJETO DE LEI Nº 169/**2021**

Institui no âmbito do Município de Salvador o Dia Municipal do Planejamento Familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Salvador o Dia Municipal do Planejamento Familiar, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município e será celebrado anualmente no dia 18 de maio, e dá outras providências.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se Planejamento Familiar um conjunto de ações que têm como objetivo ajudar a mulher, o homem ou o casal a planejar ou controlar o nascimento de seus filhos, o intervalo entre gestações e conciliar tudo isso de acordo com seus princípios, necessidades e possibilidades.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover campanhas, ações e outros eventos na data ora instituída, com o objetivo de divulgar, esclarecer e estimular cada vez mais a realização do Planejamento Familiar, orientando e conscientizando as pessoas a respeito da gravidez e da instituição familiar, gerando resultados e impactos positivos na sociedade.

Art. 3º. As despesas resultantes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art.4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de abril de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Institui o Dia Municipal do Planejamento Familiar no Município de Salvador, no dia 18 de maio, em homenagem e reconhecimento ao médico e cientista baiano Dr. Elsimar Metzker Coutinho, por ter contribuído com um imenso legado para a medicina, principalmente na área de reprodução humana e planejamento familiar.

O planejamento familiar é um direito de todos os cidadãos, garantido pela Constituição Federal do país.

Aplica-se o planejamento familiar aos homens, mulheres ou casais em idade fértil, que pretendam obter educação sexual.

As pessoas possuem o direito de decidir se terão ou não filhos, e o Estado tem o dever de oferecer acesso a recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem a prática do planejamento familiar.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, mais de 120 milhões de mulheres em todo mundo desejam evitar a gravidez, isso por si só, demonstra a importância da divulgação, esclarecimento e estímulo a realização do Planejamento Familiar que objetiva orientar e conscientizar a respeito da gravidez e da instituição familiar.

Em Salvador, o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana – CEPARH, um moderníssimo centro de pesquisa em reprodução humana e planejamento familiar, somente no período de 2010 até 2021, realizou 398.251 procedimentos entre: aulas/palestras, pré consultas, consultas de assistência social, de enfermagem e médica, fornecimento de contraceptivo oral e contraceptivo injetável, realização de implantes, laqueadura de trompas, vasectomias e colocação de DIU'S e 397.216 preservativos foram fornecidos.

O planejamento familiar se faz necessário, não somente, na prevenção da gravidez indesejada, como também no combate ao desenvolvimento de doenças, que resultam em consequências gravíssimas na vida de muitas pessoas.



Nos países onde o planejamento familiar foi implementado, se registrou uma redução no risco de mortalidade materna, melhorias na saúde infantil, melhorias nas condições e opções de vidas das mulheres, redução na pressão sobre o sistema educativo, redução da pressão sobre o ambiente e os serviços públicos, fatores apontados por *Julie DaVanzo, David M. Adamson*, no estudo "O Planejamento Familiar nos Países em Via de Desenvolvimento – Uma história de sucesso inacabada", traduzido para o português por Alexandro Noves.

É de fundamental importância que as pessoas, tomem consciência da relação existente entre a falta de planejamento familiar com os problemas sociais do nosso país, questões crônicas na saúde pública, alta taxa do desemprego, a violência urbana, crianças em situação de rua e ou abandono, são mazelas que poderiam ser minimizadas de forma considerável com o planejamento das famílias, sobretudo as de comunidades carentes, resultando de forma eficaz no desenvolvimento do país, impactando diretamente na economia, atingida através do aumento nas concessões de benefícios, resultando na ampliação da assistência social.

O planejamento familiar como um direito de todo o cidadão representa vários benefícios para toda a vida, promovendo o bem estar das crianças, indivíduos e casais, evitando desta forma casos em que as pessoas geram filhos sem terem reunidas as condições ideais para os criar, reduzindo assim os índices de aborto e abandono infantil.

Com o objetivo de divulgar, esclarecer e estimular cada vez mais a realização do Planejamento Familiar, orientando e conscientizando as pessoas a respeito da gravidez e da instituição familiar, gerando resultados e impactos positivos na sociedade, é que se propõe a instituição do Dia Municipal do Planejamento Familiar no Município de Salvador.

Deste modo, pela relevância da matéria e o interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 28 de abril de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR